Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/96

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.

LAÉRCIO AMORIM, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 04/03/96, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder reajuste aos funcionários públicos municipais, da Câmara Municipal, de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1.995, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1.996, conforme as tabelas em anexo que passam a fazer parte integrante da presente resolução.

Artigo 2º - O valor total do vale-alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Votorantim, fica fixado em R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias

consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 05 de março de 1.996.

LAÉRCIO AMORIM
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

JOÃO DA SILVA NETO
Secretário Geral

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

FEV/96

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALARIOS DOS CARGOS PUBLICOS E EMPREGOS PERMANENTES -

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
01	A	247,31	G	295,31	M	352,62
	B	254,72	H	304,17	N	363,20
	C	262,38,	I	313,30	O	374,09
	D	270,24	J	322,68	P	385,31
	E	278,36	K	332,37	Q	396,86
	F	286,70	L	342,33	R	408,78
04	A	290,55	G	346,92	M	414,25
	B	299,25	H	357,33	N	426,66
	C	308,24	I	368,05	O	439,48
	D	317,48	J	379,09	P	452,64
	E	327,00	K	390,46	Q	466,23
	F	336,81	L	402,17	R	480,23
07	A	346,50	G	413,72	M	494,01
	B	356,90	H	426,14	N	508,82
	C	367,58	I	438,92	O	524,10
	D	378,62	J	452,09	P	539,83
	E	389,99	K	465,65	Q	556,02
	F	401,68	L	479,63	R	572,69
08	A	368,60	G	440,14	M	525,54
	B	379,66	H	453,33	N	541,31
	C	391,06	I	466,96	O	557,54
	D	402,77	J	480,94	P	574,28
	E	414,88	K	495,38	Q	591,50
	F	427,32	L	510,25	R	609,25
09	A	392,69	G	468,91	M	559,90
	B	404,48	H	482,97	N	576,70
	C	416,61	I	497,47	O	593,99
	D	429,11	J	512,37	P	611,80
	E	441,99	K	527,75	Q	630,17
	F	455,26	L	543,56	R	649,07
11	A	447,59	G	534,46	M	638,16
	B	461,02	H	550,50	N	657,32
	C	474,85	I	567,00	O	677,03
	D	489,11	J	584,03	P	697,35
	E	503,78	K	601,52	Q	718,27
	F	518,91	L	619,58	R	739,81

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

13	A	512,83	G	612,35	M	731,18
	B	528,20	H	630,71	N	753,10
	C	544,05	I	649,61	O	775,71
	D	560,37	J	669,11	P	798,99
	E	577,19	K	689,19	Q	822,95
	F	594,52	L	709,86	R	847,64
14	A	549,86	G	656,53	M	783,93
	B	566,36	H	676,24	N	807,46
	C	583,34	I	696,53	O	831,69
	D	600,83	J	717,41	P	856,64
	E	618,86	K	738,96	Q	882,34
	F	637,42	L	761,11	R	908,80
15	A	590,31	G	704,87	M	841,63
	B	608,01	H	726,02	N	866,89
	C	626,27	I	747,78	O	892,91
	D	645,05	J	770,23	P	919,68
	E	664,40	K	793,33	Q	947,26
	F	684,33	L	817,14	R	975,69
16	A	634,37	G	757,49	M	904,47
	B	653,39	H	780,21	N	931,61
	C	673,00	I	803,62	O	959,54
	D	693,20	J	827,70	P	988,32
	E	713,99	K	852,55	Q	1.017,99
	F	735,42	L	878,13	R	1.048,53
17	A	682,38	G	814,82	M	972,93
	B	702,86	H	839,25	N	1.002,12
	C	723,96	I	864,42	O	1.032,20
	D	745,67	J	890,36	P	1.063,15
	E	768,04	K	917,08	Q	1.095,05
	F	791,07	L	944,58	R	1.127,89
18	A	734,72	G	877,31	M	1.047,53
	B	756,77	H	903,63	N	1.078,98
	C	779,48	I	930,73	O	1.111,34
	D	802,87	J	958,66	P	1.144,70
	E	826,95	K	987,41	Q	1.179,01
	F	851,74	L	1.017,02	R	1.214,38

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

FEV/96

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PERMANENTES -

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
I	A	538,03	G	642,43	M	767,10
	B	554,17	H	661,71	N	790,10
	C	570,79	I	681,57	O	813,80
	D	587,92	J	702,01	P	838,22
	E	605,56	K	723,06	Q	863,36
	F	623,72	L	744,75	R	889,27
II	A	683,76	G	816,45	M	974,88
	B	704,28	H	840,95	N	1.004,13
	C	725,40	I	866,17	O	1.034,25
	D	747,16	J	892,15	P	1.065,27
	E	769,58	K	918,92	Q	1.097,23
	F	792,67	L	946,49	R	1.130,15
III	A	989,69	G	1.181,74	M	1.411,05
	B	1.019,38	H	1.217,18	N	1.453,38
	C	1.049,97	I	1.253,71	O	1.496,99
	D	1.081,46	J	1.291,31	P	1.541,89
	E	1.113,90	K	1.330,06	Q	1.588,15
	F	1.147,32	L	1.369,96	R	1.635,80
IV	A	1.093,05	G	1.305,14	M	1.558,40
	B	1.125,84	H	1.344,29	N	1.605,15
	C	1.159,61	I	1.384,62	O	1.653,30
	D	1.194,40	J	1.426,16	P	1.702,90
	E	1.230,22	K	1.468,94	Q	1.753,98
	F	1.267,13	L	1.513,01	R	1.806,61
V	A	1.299,74	G	1.551,97	M	1.853,15
	B	1.338,74	H	1.598,53	N	1.908,73
	C	1.378,90	I	1.646,48	O	1.966,00
	D	1.420,27	J	1.695,89	P	2.024,97
	E	1.462,88	K	1.746,77	Q	2.085,72
	F	1.506,77	L	1.799,16	R	2.148,29
VI	A	1.596,99	G	1.906,89	M	2.276,95
	B	1.644,90	H	1.964,10	N	2.345,25
	C	1.694,24	I	2.023,02	O	2.415,61
	D	1.745,07	J	2.083,73	P	2.488,08
	E	1.797,42	K	2.146,23	Q	2.562,72
	F	1.851,35	L	2.210,63	R	2.639,61

FEV/96

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	538,03
II	683,76
III	989,69
IV	1.093,05
V	1.299,74
VI	1.596,99